



PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRAÍ

Estado de Minas Gerais

CNPJ nº 20.920.625/0001-89

DECRETO Nº 2.096 DE 22 DE JULHO DE 2022

PUBLICADO

No quadro de avisos da
Prefeitura Municipal de Tapiraí

No dia 22 / 07 / 2022
OK.

"INSTITUI O COMITÊ INTERSETORIAL E INTERINSTITUCIONAL MUNICIPAL DE ENFRENTAMENTO DA DENGUE, CHIKUNGUNYA E ZIKA NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE TAPIRAÍ/MG E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

O Prefeito do Município de Tapiraí/MG, no uso das atribuições de seu cargo, em conformidade com as leis em vigor e na forma do art. 94, VIII, da Lei Orgânica Municipal,

Considerando as Diretrizes Nacionais para Prevenção e Controle de Epidemias de Dengue editadas pelo Ministério da Saúde e a Portaria GM nº 2.778, de 18 de dezembro de 2014, que revisa a relação de metas, com seus respectivos indicadores e a metodologia para a Fase de Avaliação do Programa de Qualificação das Ações de Vigilância em Saúde (PQA-VS) a qual integra as metas para o controle da Dengue, Chikungunya e Zika;

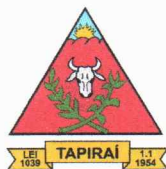
Considerando a Portaria GM/MS 1.813 de 11/11/2015 que registra "Situação de emergência em Saúde Pública de Importância Nacional" o combate ao Aedes;

Considerando a Diretriz Geral SNCC/2015 que estabeleceu Sistema de Coordenação e Controle para as Ações de Mobilização e Combate ao Mosquito;

Considerando a importância do envolvimento do Poder Público, nos três níveis de governo, e demais segmentos da sociedade organizada, por meio de ações articuladas e criação de comitê para prevenção e controle da Dengue, Chikungunya e Zika;

Considerando a recomendação de organização da estrutura dos Comitês de Mobilização com base nas diretrizes da Política Nacional de Gestão Estratégica e Participativa, aprovada pela Portaria 3.027, de 26 de novembro de 2007 e;

Considerando a série histórica da situação epidemiológica do município de Tapiraí/MG, especialmente a epidemia ocorrida em 2010.



PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRAÍ

Estado de Minas Gerais

CNPJ nº 20.920.625/0001-89

DECRETA:

Art. 1. Fica instituído o Comitê Intersetorial e Interinstitucional de Enfrentamento da Dengue, Chikungunya e Zika, no âmbito do Município de Tapiraí/MG.

Art. 2. O Comitê Intersetorial e Interinstitucional de Enfrentamento da Dengue, Chikungunya e Zika, tem objetivo de fortalecer a articulação entre a Vigilância em Saúde com outros órgãos, contribuindo nas ações de prevenção e controle da Dengue, Chikungunya e Zika.

Art. 3. Compete ao Comitê Intersetorial e Interinstitucional de Enfrentamento a Dengue,

I- Propor, monitorar e avaliar os Planos de Contingência contra a Dengue, Chikungunya e Zika,

II- Contribuir para a execução do Plano Municipal de Contingência contra a Dengue,

III- Coordenar, articular, acompanhar, avaliar e incentivar as ações de educação em saúde e de mobilização social para o enfrentamento da Dengue, Chikungunya e Zika em todo o Município,

IV - Integrar as ações de promoção, prevenção e controle da dengue, desenvolvidas por todos os segmentos da sociedade;

V- Desenvolver práticas educativas de comunicação, para promover a participação e integração da comunidade nas ações de mobilização de maneira consciente e voluntária para o enfrentamento e controle da Dengue, Chikungunya e Zika.

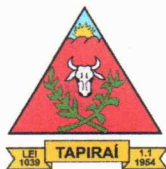
VI- Propor e emitir parecer sobre projetos de lei que estejam em tramitação, bem como sugerir novas propostas legislativas sobre o tema.

Art. 4. O Comitê Intersetorial e Interinstitucional de Enfrentamento da Dengue, Chikungunya e Zika será composto por 01 (um) representante e um suplente de cada um dos seguintes órgãos e entidades:

I - Secretaria Municipal de Saúde:

Secretário Municipal de Saúde:

Titular: Cecília Lucas e Silva



PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRAÍ

Estado de Minas Gerais

CNPJ nº 20.920.625/0001-89

Suplente: Gilda Carvalho da Silva

Coordenadoria de Vigilância Epidemiológica e Sanitária:

Titular: Cláudio José de Oliveira

Suplente: Willian José Ferreira

Coordenadoria das Unidades Básicas de Saúde:

Titular: Lucilene Ana de Paula

Suplente: Rafaela Cristina Moreira

II - Secretaria Municipal de Educação:

Titular: Gislaine Aparecida da Silva

Suplente: Kênia Cristina de Faria Garcia

III - Representante da Escola Estadual:

Titular: Divina Pereira Perpetua Lasmar

Suplente: Fladimir Correa Miguel

IV - Conselho Municipal de Saúde:

Titular: Ana Paula Teixeira

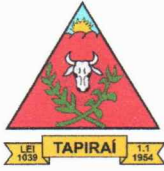
Suplente: Ana Rhúbia Correa Oliveira

V- CRAS (Centro de Referência em Assistência Social):

Titular: Samira Keteryn Teixeira Sousa

Suplente: Ione Aparecida Araújo

§ 1 - A participação dos órgãos, instituições e entidades indicadas nos incisos III e VI dependerá da sua aquiescência.



PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRAÍ

Estado de Minas Gerais

CNPJ nº 20.920.625/0001-89

§ 2 Os representantes de cada entidade e/ou órgãos serão indicados à Secretaria Municipal de Saúde, através de correspondência.

Art. 5. A Presidência do Comitê ficará sob a responsabilidade da Secretaria Municipal de Saúde de Tapiraí.

Art. 6. O Comitê poderá criar grupos de trabalho Intersetoriais e Interinstitucionais de ações específicas que se fizerem necessárias.

Art. 7. Poderão ser convidadas a participar dos trabalhos do Comitê pessoas de notório saber na área e representantes de outros órgãos e entidades governamentais e não governamentais.

Art. 8. O Comitê reunir-se-á, de preferência, nas dependências da Secretaria Municipal de Saúde, mediante convocação de seu Presidente.


Art. 9. A participação no Comitê e nos grupos de trabalho será considerada serviço público relevante, não ensejando qualquer remuneração.

Art. 10. Exceto em caráter excepcional, a convocação das reuniões do Comitê será realizada pelo Presidente com antecedência de 15 dias, com intuito de que seus membros organizem as ações a serem demonstradas nas reuniões.

Art. 11. As reuniões do Comitê serão registradas em atas.

Art. 12. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Tapiraí/MG, 22 de julho de 2022.


Vanderlei Cassiano de Resende
Prefeito Municipal
Tapiraí - MG

Vanderlei Cassiano de Resende
Prefeito Municipal de Tapiraí